



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS**  
**CASA DE NILO MORAES**



Documento Assinado Digitalmente por: VALMIR ALVES FERREIRA DA SILVA  
Acesse em: <https://efce.tod.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?CodigoDocumento=64128881-5604-446c-8727-e94af03aef6d>

LEI Nº 590.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO E COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O ART. 55, § 1º E § 9º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CRIADO UM CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, SÍMBOLO CC-4, DENTRO DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS, ESTABELECIDO PELO ANEXO I DA LEI Nº 510, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993.

ART. 2º - COMPETE AO ASSESSOR JURÍDICO:  
I - ASSESSORAR O PRESIDENTE EM TODAS AS MATÉRIAS, PARA AS QUAIS O MESMO SOLICITAR O SEU PARECER;

II - QUANDO SOLICITADO, FORNECER PARECER ÀS COMISSÕES DA CÂMARA SOBRE MATÉRIAS JULGADAS POLÊMICAS;

III - ASSESSORAR A DIRETORIA GERAL, SEMPRE, QUE, PARA TAL, SE FIZER NECESSÁRIO.


ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS, EM 27 DE ABRIL DE 1998.

  
NIVALDO RAMOS DA SILVA  
PRESIDENTE

  
DJAIRA MARIA DE FRANÇA DAMASCENO  
VICE-PRESIDENTE

  
IRIS SUELI SIQUEIRA LEITE  
SECRETÁRIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS

## CASA DE NILO MORAES



Documento Assinado Digitalmente por: VALMIR ALVES FERREIRA DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e4d28831-5d45-446c-8727-904af03ae16d

### QUADRO DE PESSOAL DOS CARGOS EM COMISSÃO.

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SIMBOLO
11	ASSISTENTE DE GABINETE	CC-1
22	AUXILIAR DE APOIO PARLAMENTAR	CC-1
13	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-2
01	ASSISTENTE DE SECRETARIA	CC-3
01	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	CC-3
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC-3
01	TESOUREIRO	CC-4
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	CC-4
01	ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR	CC-4
01	ASSESSOR JURÍDICO	CC-4
01	DIRETOR DE CONTABILIDADE	CC-5

CARGOS VAGOS: 02 (DOIS)

- ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR
- ASSESSOR JURÍDICO

OBS: ENCAMINHAMOS EM ANEXO, CÓPIAS DAS LEIS DE CRIAÇÃO DOS CARGOS.